



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	16
Secretaria de Saúde - Atos Oficiais	22
Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal.....	24
Secretaria dos Negócios Jurídicos - Atos Oficiais	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por
JONAS ANTONIO DA SILVA:32931499870
Localidade: Viradouro
Data: 2013.09.26 09:49:49 -0300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA N.º 470/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido ao servidor municipal, Sr. Adilson Justino da Silva.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 01 de agosto de 2001, de que trata a Portaria nº 446/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 446/2013, ao Senhor ADILSON JUSTINO DA SILVA, RG 24.541.313-3, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4A8IGFX5

PORTARIA N.º 471/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do

vencimento concedido ao servidor municipal, Sr. Amarildo Benedito Justino da Silva.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 02 de agosto de 2007, de que trata a Portaria nº 448/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 448/2013, ao Senhor AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA, RG 15.868.648, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OWF+RMYE

PORTARIA N.º 472/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido a servidora municipal, Sra. Lucia Maria Pereira.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 26

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 30 de junho de 2009, de que trata a Portaria nº 449/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 449/2013, a Senhora LUCIA MARIA PEREIRA, RG 19.219.909, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QOGQPLMT

PORTARIA N.º 473/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido a servidora municipal, Sra. Luciana Mira de Assumpção Galvão.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 11 de agosto de 2009, de que trata a

Portaria nº 450/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 450/2013, a Senhora LUCIANA MIRA DE ASSUMPÇÃO GALVÃO, RG 18.695.730, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2IVB/DCU

PORTARIA N.º 474/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido a servidora municipal, Sra. Maria de Fátima Rodero Calderero.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 01 de maio de 2012, de que trata a Portaria nº 452/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 452/2013, a Senhora MARIA DE FÁTIMA RODERO CALDERERO, RG 9.930.942, terá sua vigência a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 4 de 26

partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: U0XYELFW

PORTARIA N.º 475/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido ao servidor municipal, Sr. Odilon da Silva Ferreira Filho.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 05 de fevereiro de 2012, de que trata a Portaria nº 454/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 454/2013, ao Senhor ODILON DA SILVA FERREIRA FILHO, RG 13.744.896, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PPYWSUEV

PORTARIA N.º 476/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido ao servidor municipal, Sr. Paulo Afonso Alves Bianchini.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 01 de outubro de 2005, de que trata a Portaria nº 455/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 455/2013, ao Senhor PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI, RG 11.245.911, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SC6FSH7M



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 5 de 26

PORTARIA N.º 477/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido ao servidor municipal, Sr. Paulo César Francischini.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 30 de maio de 2012, de que trata a Portaria nº 456/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 456/2013, ao Senhor PAULO CESAR FRANCISCHINI, RG 16.231.930, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 5HBTJYZZ

PORTARIA N.º 478/2013

“Ajusta data de vigência do acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento concedido a servidora municipal, Sra. Vanilda Ribeiro de Castro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever da administração pública rever seus atos sempre que entender necessário, dentro da oportunidade e conveniência;

Resolve:

Ficam revogados os efeitos retroativos contados a partir de 01 de fevereiro de 2006, de que trata a Portaria nº 458/2013, datada de 01 de agosto de 2013.

O acréscimo correspondente à sexta parte concedido através da Portaria nº 458/2013, à Senhora VANILDA RIBEIRO DE CASTRO, RG 23.939.015-5, terá sua vigência a partir de 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GABODUOK

PORTARIA N.º 479/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora municipal, Sra. Aparecida do Carmo Silva Rodrigues.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 6 de 26

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora APARECIDA DO CARMO SILVA RODRIGUES, RG 15.320.373, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XZLWFLV8

PORTARIA N.º 480/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Supervisor de Alimentação Escolar, a servidora municipal, Sra. Benedita Buzo de Oliveira Odenik.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Supervisor de Alimentação Escolar, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora BENEDITA BUZO DE OLIVEIRA ODENIK, RG 8.822.089, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CVZASEWI

PORTARIA N.º 481/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, a servidora municipal, Sra. Silvana Aparecida Bellonsi.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora SILVANA APARECIDA BELLONSI, RG 24.298.863-5, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IL/GT1CN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 7 de 26

PORTARIA N.º 482/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Motorista, ao servidor municipal, Sr. Jorge Aparecido Lorenzo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Motorista, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor JORGE APARECIDO LORENZO, RG 12.786.343, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 3JHHXDKR

PORTARIA N.º 483/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Atendente, ao servidor municipal, Sr. Helio Yokoyama.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Atendente, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor HÉLIO YOKOYAMA, RG 18.196.653, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TMCL0FJ6

PORTARIA N.º 484/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Atendente, ao servidor municipal, Sr. Sergio Aparecido Tostes.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Atendente, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor SERGIO APARECIDO TOSTES, RG 16.177.309, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 8 de 26

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: K52M/8VD

PORTARIA Nº 485/2013

"Dispõe sobre a constituição do Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Viradouro/SP."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3121/2013;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

O Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Viradouro/SP, fica constituído pelos seguintes servidores efetivos, pelo prazo de um ano, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 3121/2013:

- Sra. MARA SILVIA BELMIRO, RG – 12.786.375;

- Sra. JULIANA FALCONI, RG – 43.088.382-1;

- Sra. ROBERTA ALESSANDRA SALIM COSTA, RG – 32.659.013-4.

Fica assegurado a cada servidor ora nomeado uma gratificação no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), reajustada anualmente em 1º de maio pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pela função de apoio e assessoramento exercida como membro do SCI, inciso I, art. 11, Lei Municipal nº 3121/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142/2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal

Código Localizador: GEBEHRSE

DECRETO Nº 4.399

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 .02 00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
47.04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Almoxarifado Municipal
2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

59 23.694.0045.2010.0000 Banco do Povo
2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
71 08.241.0106.2014.0000 Assistencia ao Idoso
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
510 000 Assistencia Social Geral

02 04 00 SAUDE
138 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Basicas de Saúde 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

02 05 01 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 9 de 26

197	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	02	02	00	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E
Ensino Fundamental	15.000,00			ALMOX			
3.3.90.36.00	OUTROS	SERVIÇOS	DE				
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01		56	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	-
00				8.000,00			
01	Tesouro				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	
220	000	Recurso Proprio		PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
				01	Tesouro		
				110	000	Recurso Proprio	
210	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do				
Transporte de Alunos	8.000,00						
3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS	DE				
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02		61	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	-
00				10.000,00			
02	Transferencias e Convenios Estaduais -			4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL		
Vinculados				DE EMPRESAS	F.R. Grupo: 0	01	00
200	099	GENERIC		01	Tesouro		
				110	000	Recurso Proprio	
02	05	04	Outros Serviços Educacionais				
251	12.364.0021.2037.0000	Manutenção	do	02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL
Ensino Superior	25.000,00						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		97	08.244.0106.2018.0000	Manutencao do Fundo	
0	01	00		Social de Solidariedade	-7.000,00		
01	Tesouro			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para		
				Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	01	
110	000	Recurso Proprio		00			
259	12.364.0021.2038.0000	Educação	a	01	Tesouro		
Distancia	1.000,00			510	000	Assistencia Social Geral	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL						
PERMANENTE	F.R.: 0	01	00	02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL
01	Tesouro						
110	000	Recurso Proprio		101	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo	
				Municipal de Assist Social	-35.000,00		
02	06	00	CULTURA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
				FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	
				00			
				01	Tesouro		
				510	000	Assistencia Social Geral	
268	13.392.0022.2070.0000	Manutenção	do	113	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo	
Museu e Biblioteca Municipal	3.000,00			Municipal de Assist Social	-30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS	DE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0		
00				05	14		
01	Tesouro			05	Transferencias e Convenios Federais -		
110	000	Recurso Proprio		Vinculados			
				500	099	GENERIC	
02	07	00	URBANISMO				
276	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços		119.08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais		-
Urbanos	25.000,00			20.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.
0	01	00		Grupo: 0	01	00	
01	Tesouro			01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio		510	000	Assistencia Social Geral	

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SAUDE
123	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades	
Basica de Saúde	-50.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	
00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 10 de 26

01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
167	10.301.0020.2029.0000	Manutencao da Saúde da			
Familia	-50.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05				
13					
05	Transferencias e Convenios Federais -				
Vinculados					
300	015	PSF - Progama Saúde da Familia			
02	05	03 FUNDEB			
245	12.365.0021.2067.0000	Manutenção do Ensino			
Infantil - Fundeb 40%	-34.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE			
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0				
02	00				
02	Transferencias e Convenios Estaduais -				
Vinculados					
262	000	Educação Fundeb - Outros			
02	09	00 AGRICULTURA			
290	20.601.0315.2072.0000	Fundo Municipal de			
Gestão do Meio Ambiente	-7.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.			
Grupo: 0	01 00				
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			
02	11	00 TRANSPORTE			
300	26.782.0024.1015.0000	Pavimentação e			
Conservação de Estradas Vicinais	-15.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.			
Grupo: 0	02 00				
02	Transferencias e Convenios Estaduais -				
Vinculados					
130	003	CONVENIO CIDE			
02	12	00 DESPORTO E LAZER			
309	27.812.0272.2051.0000	Manutenção das			
Atividades Esportivas e de Lazer	-20.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01				
00					
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			
02	12	00 DESPORTO E LAZER			
309	27.812.0272.2051.0000	Manutenção das			
Atividades Esportivas e de Lazer	-20.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01				
00					
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JYGLHDDK

DECRETO Nº 4.400

“Retifica nome de participante da Frente de Trabalho, inclusa através do Decreto nº 4394/2013”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ratifica o nome de participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4267/2013, incluso pelo Decreto nº 4394, de 16 de setembro de 2013:

Onde se lê:

LUIZ ALVES DA COSTA	RG: 36.507.749-5
---------------------	------------------

Leia-se:

LUZIA ALVES DA COSTA	RG: 36.507.749-5
----------------------	------------------

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de Setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZRNK6K7H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 11 de 26

DECRETO Nº 4.401

“Dispõe sobre a autorização para supressão ou poda de árvores no Município de Viradouro/SP, em dias da semana que se especifica”.

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é de competência privativa do Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos municipais, remoção, tratamento, reciclagem e destinação do lixo e de outros resíduos de qualquer natureza, inciso XII, art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

DECRETA

ARTIGO 1º - Os dias da semana em que poderão ser realizadas, respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 2796/2009, a supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo no município serão de domingo a quinta-feira.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: V5YDYZWM

DECRETO Nº 4.402

“Designa Comissão para nova avaliação de Bem Imóvel, de propriedade particular, situado à Praça da Matriz nº 156, em Viradouro/SP, para fins de locação”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

ARTIGO 1º - Fica designada uma Comissão composta pelos senhores **GERALDO GUARNIERI CALDANA**, RG – 11.245.840, **CARLOS MINORO IKEDA**, RG 11.884.107 e **JOSÉ CARLOS DELA MARTA**, RG 4.457.703-5, todos servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado a Praça da Matriz nº 316, em Viradouro/SP, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto; para fins de locação, com a finalidade de utilização pela Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VCOWBRKA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 12 de 26



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: IMÓVEL PARA USO COMERCIAL PARA
LOCAÇÃO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
PROPRIETÁRIO: JOÃO LEONEL BOCALETI
ENDEREÇO: Praça da Matriz, Nº 316 - Centro
CIDADE: Viradouro - SP

Objeto: Um imóvel de propriedade do Sr. JOÃO LEONEL BOCALETI, situado na Praça da Matriz, nº 316 – Centro - PAVIMENTO TÉRREO, no município e Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para fins de Locação para uso comercial à Secretaria da Educação de Viradouro.

Medidas: O terreno mede 10,80m de frente x 25,00m de fundos com Área Total de 270,00 m2. A Área Total construída é de 180,35 m2. O pé-direito é de 2,90 m.

Descrição: O imóvel com paredes em tijolos comuns revestidos com reboco, e pintura em látex, o piso é cerâmico esmaltado, o forro em laje de concreto armado, a cobertura em telhas cerâmicas, as portas em madeira de boa qualidade, as janelas em esquadrias metálicas pintadas com tinta esmalte, a cozinha, os banheiros e área de serviço com azulejo até o teto, as instalações hidráulica e elétrica todas embutidas e aparentemente em bom estado.

Viradouro, 25 de Setembro de 2013


Carlos Minor Ikeda
Engenheiro Civil
CREA: 0601264321



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

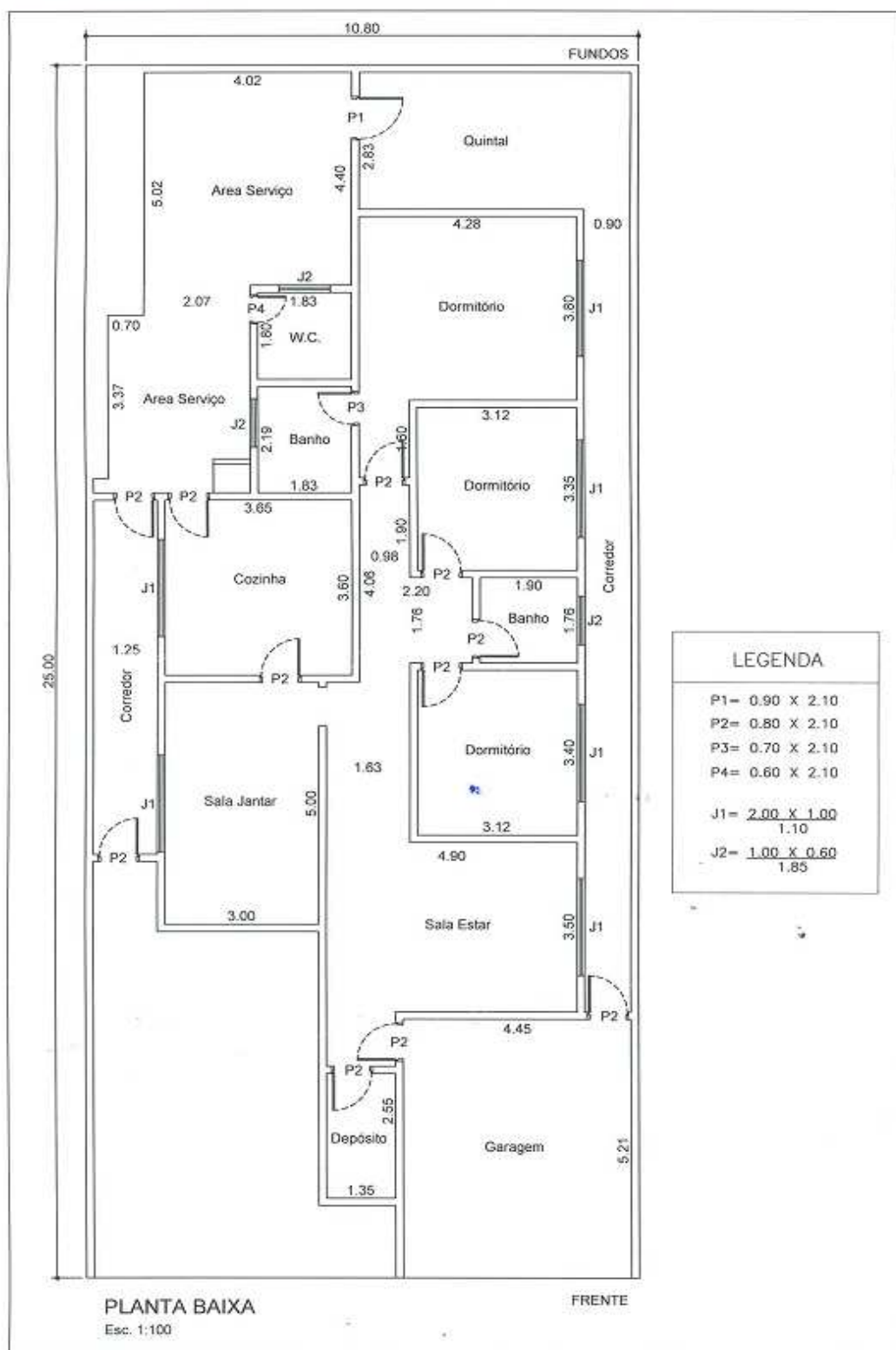
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 13 de 26





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 14 de 26

PLANTA BAIXA		FOLHA 01/01
PROJETO DE CONSTRUÇÃO PARA USO COMERCIAL OBRA		
JOÃO LEONEL BOCALETI PROPRIETÁRIO		
PRAÇA DA MATRIZ, nº 316 LOCAL		CENTRO BAIRRO
VIRADOURO - S.P. CIDADE		Setembro / 2013 DATA
SITUAÇÃO SEM ESCALA 		PROPRIETÁRIO JOÃO LEONEL BOCALETI
ÁREAS ÁREA DO TERRENO 270,00 m2 ÁREA CONSTRUÍDA 180,35 m2 ÁREA LIVRE 89,65 m2		AUTOR DO PROJETO  CARLOS MINORO IKEDA ENGENHEIRO CIVIL CREA : 0601264321
APROVAÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 15 de 26

LEI Nº 3.124

“Promove a mudança de finalidade e a desafetação de área constante da matrícula nº 12.378, ficha 01, Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro/SP, para fins de construção de prédio municipal público.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) – Fica alterada a finalidade da área constante da matrícula nº 12.378, ficha 01, Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro/SP, que passa de sistema de lazer para área institucional:

IMÓVEL: um terreno do Conjunto Habitacional JARDIM PROGRESSO, com área superficial de 7.661,24m² (sete mil e seiscentos e sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros, quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, estado de São Paulo, o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações: “A descrição tem início no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Madalena Nakamura e na divisa com a propriedade de Euclides Cusinato Pavone. Deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Madalena Nakamura com 65,00 m (sessenta e cinco metros) com rumo 54°18'29"NF, até o ponto localizado no cruzamento da Rua Madalena Nakamura com a Rua Durval Cardoso da Silveira. Deste ponto, vira à direita, no cruzamento da Rua Madalena Nakamura com a Rua Durval Cardoso da Silveira, em arco de raio de 9,00 metros, com 14,14 metros de desenvolvimento até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Durval Cardoso da Silveira. Deste ponto, segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Durval Cardoso da Silveira com 86,00 (oitenta e seis metros) com rumo de 34°42'NO até o ponto localizado no cruzamento

da Rua Durval Cardoso da Silveira com a Rua João Severino Pereira. Deste ponto vira à direita, no cruzamento da Rua Durval Cardoso da Silveira com a Rua João Severino Pereira, em arco de raio de 9,00 metros de comprimento com 14,14 metros de desenvolvimento, até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua João Severino Pereira. Deste ponto, segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua João Severino Pereira, com 65,00 m (sessenta e cinco metros) com rumo de 55°18'28"NE, até o ponto localizado na divisa com o imóvel de propriedade de Euclides Cusinato Pavone. Deste ponto, vira a direita e segue em linha reta pela divisa com o imóvel de propriedade de Euclides Cusinato Pavone, com 104,00 (cento e quatro metros) com rumo de 34°42'NO até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Madalena Nakamura, onde teve início e termina essa descrição perimétrica”.

Artigo 2º) – A área citada no artigo anterior fica desafetada, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, para fins de construção de prédio público.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 26 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RDM80W1P

LEI Nº 3.125

“Promove a mudança de finalidade de área constante da matrícula nº 12.394, ficha 01, Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 16 de 26

Viradouro/SP, para fins de construção de prédio municipal público."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) – Fica desafetada, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, descrito abaixo, constante da matrícula nº 12.394, ficha 01, Livro N. 2, do Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Viradouro/SP, para fins de construção de prédio municipal público.

IMÓVEL: um terreno, oriundo da "ÁREA INSTITUCIONAL", do loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO II", designado como "Terreno A", sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, estado de São Paulo, o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto localizado na confrontação com o Sistema de Lazer (matrícula n. 10.773. livro 02) e o imóvel de propriedade de Mário Bruschini (matrícula nº 3455, livro 02), distante 100,71 metros da Rua Eglantino Americano de Freitas. Deste ponto, segue confrontando com o imóvel de Mário Bruschini em linha reta, numa distância de 40,62 m(quarenta metros e sessenta e dois centímetros). Daí delete à direita num ângulo de 100° e passa a confrontar com o terreno B (matrícula nº 12.393) e, segue nesta confrontação em linha reta, percorrendo uma distância de 93,67 m(noventa e três metros e sessenta e sete centímetros). Daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Eglantino Americano de Freitas, percorrendo uma distância de 40,00 m(quarenta metros). Daí, deflete à direita e passa a confrontar com o Sistema de Lazer (matrícula nº 10.773 – livro 02) e segue nesta confrontação, em linha reta, percorrendo uma distância de 100,71 m(cem metros e setenta e um centímetros) até o ponto inicial; encerrando uma área total de 3.887,60

m² (três mil e oitocentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros/quadrados)".

Artigo 2º) – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SS/Y3MOE

Licitações e Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Frigoboi Com. de Carnes Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 22.253,80

Vigência: 29-08-2013 a 29-11-2013

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Nutricionale Com. de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 73.501,00

Vigência: 29-08-2013 a 29-11-2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 17 de 26

Termo de contrato

Modalidade: Convite nº 023/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Washington Luiz Salim - ME

Objeto: Projeto Talentos na Praça.

Valor: R\$ 34.500,00

Vigência: 26-08-2013 a 26-08-2014

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Bassi & Rubio Ltda - ME

Objeto: Estrutura Festa do peão 2013.

Valor: R\$ 204.000,00

Vigência: 30-08-2013 a 30-10-2013

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Marcelo Catanio - Comunicação - ME

Objeto: Confecção e Fornecimento de Plotagens.

Valor: R\$ 60.104,04

Vigência: 29-08-2013 a 29-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Marlene C. Barizão - ME

Objeto: Confecção de roupas para Cia de dança.

Valor: R\$ 7.830,00

Vigência: 27-08-2013 a 27-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV.

Contratada: Molinari & Bellissimo Mat. e Serv. Elet. Ltda.

Objeto: Instalação e execução de projeto elétrico.

Valor: R\$ 16.209,20

Vigência: 30-08-2013 a 30-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Ceazza Distr. de Frutas Verd. e Leg. Ltda.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Valor: R\$ 84.854,25

Vigência: 12-08-2013 a 12-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação 032/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Junior César Dias – ME.

Objeto: Serviços de Engenharia e instalações elétricas.

Valor: R\$ 7.900,00

Vigência: 26-08-2013 a 14-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: Convite 020/2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 18 de 26

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Monteiro e Campos Adv. Assoc. – ME.

Objeto: Incrementação da arrecadação do ITR.

Valor: R\$ 74.900,00

Vigência: 07-08-2013 a 07-08-2015

Termo de contrato

Modalidade: Pregão presencial 063/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Lilian Alves Claudino - ME

Objeto: Serviço de Propaganda volante.

Valor: R\$ 56.620,00

Vigência: 30-08-2013 a 30-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação 036/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Mel Loc. de Veículos Ltda - ME

Objeto: Locação de 02 ônibus para transporte de Banda Marcial.

Valor: R\$ 2.600,00

Vigência: 29-08-2013 a 12-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação nº 037/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Lucia H. de B. Gasparini - ME

Objeto: Locação de mesas, cadeiras, toalhas e capas

Valor: R\$ 2.530,00

Vigência: 30-08-2013 a 13-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: Carta Convite 024/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Junior César Dias - ME

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Valor: R\$ 5.354,70

Vigência: 26-08-2013 a 26-11-2013

Termo de contrato

Modalidade: Carta Convite 024/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: T.R.A Com. de Mat. Elét. , Lustres, Dec. Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Valor: R\$ 18.688,95

Vigência: 26-08-2013 a 26-11-2013

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 054/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Nutricionale Com. de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de carnes.

Valor: R\$ 10.624,77

Vigência: 09-08-2013 a 09-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 030/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Empresa Barretense de Cart. Out. Ltda - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 19 de 26

Objeto: Produção e Veiculação de outdoor

Valor: R\$ 2.800,00

Vigência: 23-08-2013 a 23-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação nº 034/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Junior César Dias - ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em iluminação publica.

Valor: R\$ 7.800,00

Vigência: 28-08-2013 a 28-09-2013

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 055/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Panajo Peças Aut. Nac. Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de baterias automotivas

Valor: R\$ 20.366,00

Vigência: 12-08-2013 a 13-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: Pregão Presencial 052/2013

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Contratada: Paulino e Paulino Adv. Ass. - EPP

Objeto: Serviços de assessoria técnica especializada em assuntos relacionados ao tribunal de contas do estado de São Paulo e da União.

Valor: R\$ 40.200,00

Vigência: 02-08-2013 a 02-08-2014

Termo de contrato

Modalidade: Convite 021/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Sulpav – Terrap. E Const. Ltda.

Objeto: Recapeamento asfáltico.

Valor: R\$ 147.550,00

Vigência: 19-08-2013 a 19-11-2013

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 054/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Telma de P. B. – Açougue - ME

Objeto: Aquisição de Carnes.

Valor: R\$ 34.350,60

Vigência: 09-08-2013 a 09-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 054/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Valéria C. Estara - ME

Objeto: Aquisição de Carnes.

Valor: R\$ 94.250,46

Vigência: 09-08-2013 a 09-02-2014

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação 028/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Luiz F. P. Elétrica - ME

Objeto: Instalação de ar condicionado TAC.

Valor: R\$ 1.731,00

Vigência: 14-08-2013 a 24-09-2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 20 de 26

Termo de prorrogação

Valor: R\$ 15.659,54

Modalidade: Convite 012/2008

Vigência: 23-08-2013 a 25-11-2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Assis. Asses. E Aud. em Saúde Ltda - ME

Objeto: Serviços de auditoria em saúde pública municipal.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o andamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 9.600,00

Vigência: 09-08-2013 a 11-10-2013

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial 003/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Casinha do Papel Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e escolares

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante.

Valor: R\$ 33.081,69

Vigência: 20-08-2013 a 20-02-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial 007/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Ceazza dist. de frutas verduras e legumes Ltda.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante.

Termo de prorrogação

Modalidade: Convite 007/2011

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Fernando A. Sandoval Janini

Objeto: Serviço de cirurgia bucal.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 17-07-2013 a 18-01-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço 028/2010

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Dorival J. de O. Viradouro - ME

Objeto: Aquisição de Lentes, armações e confecção de óculos.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante.

Valor: R\$ 154.380,00

Vigência: 16-08-2013 a 17-02-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial 021/2010

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Eletronet Telemedicina Digital Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 21 de 26

Objeto: locação de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 37.303,92

Vigência: 28-06-2013 a 28-06-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial 004/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Frigoboi Com. de Carnes Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante.

Valor: R\$ 14.184,00

Vigência: 21-08-2013 a 21-02-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial 004/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Nutricionale Com. de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante.

Valor: R\$ 11.291,20

Vigência: 21-08-2013 a 21-02-2014

Termo de prorrogação

Modalidade: Convite 015/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Montesanto Eng. E Constr. Ltda - EPP.

Objeto: Reforma do prédio sede da prefeitura.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a um atraso de entrega dos materiais e a falta de mão de obra especializada.

Valor: R\$ 55.800,00

Vigência: 15-08-2013 a 15-11-2013

Termo de realinhamento

Modalidade: Convite 002/2010

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: NGA Jardinópolis núcleo de gerenc. Amb. Ltda.

Objeto: coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E do município.

Ocorrência: Fica realinhado com acréscimo de 4, 6831% o valor mensal, referente ao objeto supracitado, passando a ser considerado o valor mensal de R\$ 3.800,00 para todos os efeitos o valor global para 6 (seis) meses, será de R\$ 22.800,00.

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial 004/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Assad Ali Sammour - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Ocorrência: O presente aditamento dá-se tendo em vista que a quantidade licitada é insuficiente para atender a demanda de acordo com requerimento da Secretária Municipal da Educação.

Valor: R\$ 2.740,50

Termo de aditamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 22 de 26

Modalidade: pregão presencial 003/2013

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: Casinha do Papel Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e escolares.

Ocorrência: O presente aditamento dá-se tendo em vista que a quantidade licitada é insuficiente para atender a demanda de acordo com requerimento da Secretária Municipal da Educação.

Valor: R\$ 2.740, 21

Termo de aditamento

Modalidade: tomada de preços 018/2011

Contratante: Prefeitura M. de Viradouro

Contratada: RCF – Constr. E Serv. Ltda - EPP

Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família I.

Ocorrência: com fundamento no artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem ADITAR o referido contrato.

Valor: R\$ 14.746,20

VIRADOURO 06 DE SETEMBRO DE 2013

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: OREK+CXM

Secretaria de Saúde - Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 045 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Abre período para inscrição de delegados para participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que traz como uma das formas de organização do Sistema Único de Saúde a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 041/2013 e 042/2013,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aberto o prazo para inscrição de delegados para participarem da V Conferência Municipal de Saúde de Viradouro, para fins de eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão em ficha específica de cada seguimento, conforme modelo elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - O período de inscrições será de 20 de setembro de 2013 a 27 de setembro de 2013, das 07 às 11 e das 13 às 16, junto a Comissão Organizadora, na pessoa de sua Presidente, sito a Rua José Borelli 12.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 23 de 26

Art. 4º - Toda inscrição será deferida ou indeferida pela Comissão Organizadora em conjunto com o Secretário de Saúde, verificando se a mesma obedece às disposições legais e administrativas pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria SMSVIR 005 de 20/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 20 de Setembro de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: OXC5JVJN

RESOLUÇÃO SMSVIR 009 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Defere e Homologa inscrição de entidade participante da V Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 041/2013, 042/2013 e 045/2013,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da IGREJA EVANGELICA BATISTA DE VIRADOURO, CNPJ 45.306.123/0001-93, para participar da V Conferência Municipal de Saúde e da

eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de ENTIDADES/USUÁRIOS DO SUS.

Art. 3º - O representante da entidade deverá estar presente na V Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 30/09/2013 às 8 horas na Câmara Municipal.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante da entidade, a mesma será excluída do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 20 de Setembro de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Presidente Comissão Organizadora

Código Localizador: RU4TNKIJ

RESOLUÇÃO SMSVIR 010/2013 de 24 de Setembro de 2013

Convoca Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, Poder Legislativo e toda a sociedade em geral, conforme lei complementar 141/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP, designado pela Portaria 091/2013 de 03/01/2013 da Prefeitura de Viradouro, em consonância com a Lei Municipal 3078 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais e **Considerando a ausência de quórum em 24 de setembro de 2013, convocada pela resolução SMSVIR 008/2013:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 24 de 26

CONVOCA:

Art. 1º - Fica Convocada Audiência Pública Quadrimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho municipal de Saúde, Poder Legislativo e a todos os munícipes de nossa cidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - A Audiência Pública contemplará a apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2013 (maio, junho, julho e agosto), que fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; A Audiência Pública será realizada dia 27 de setembro de 2013, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Francisco Braga nº. 84, Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Viradouro/SP, 24 de Setembro de 2013.

ENF. DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: 00MIATAB

Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal

DECISÃO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
001/2012

Procedimento Disciplinar 001/2012

Portaria 204 de 15 de maio de 2012

Sindicada: Patrícia Aparecida Batista Domingos

O caso em epígrafe refere-se à instauração de procedimento disciplinar contra PATRÍCIA APARECIDA BATISTA DOMINGOS, através da portaria 204 de 15 de maio de 2012, que apurou

suposta divulgação de resultado de exame médico da paciente, na época dos fatos, funcionária pública, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Taisa Rodrigues Montalvão, conforme demonstra ofício DMSVIR 089/012, protocolado sob o n. 1535/20112, fl. 1330 em 26 de abril de 2012.

A Comissão processante citou a Sindicada e todas as testemunhas arroladas pela mesma, que compareceram na data e hora marcada conforme as intimações e termos de declarações acostados nos autos, todavia, a Comissão intimou a suposta vítima Taisa Montalvão, que não compareceu nem apresentou qualquer documento que justificasse sua ausência.

É O RELATÓRIO

Para analisarmos o caso em tela, devemos preliminarmente nos remeter à acusação inicial, que em tese, trata sobre a revelação a outrem de segredo profissional, conduta esta tipificada no Artigo 154 do Código Penal Brasileiro:

“Violação do segredo profissional:

Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”

Já em âmbito civil, a conduta poderia se enquadrar junto ao Artigo 186 do Código Civil Brasileiro:

“Título III – DOS ATOS ILÍCITOS

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

Em âmbito municipal, nos remetemos a Lei Municipal Complementar 042 de 14 de dezembro de 2010, infringindo, em tese, os incisos VII e XV do artigo 114 e o inciso XLI do artigo 115:

“Artigo 114. São deveres do funcionário:

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 25 de 26

VII – *guardar sigilo sobre assunto da repartição e especialmente, sobre despachos, decisões e providências;*

(...)

XV – *ser leal para com os companheiros de trabalho e com eles cooperar e manter espírito de solidariedade;*

“Artigo 115. São transgressões disciplinares:

XLI - *fazer uso indevido de documento funcional, ou bens da repartição ou cedê-los a terceiro;*”

Antes de mais nada, vamos ressaltar que a reclamante Taisa Montalvão, não compareceu a oitiva, ou seja, oficialmente não fez suas alegações, tão pouco apresentou justificativa de sua ausência; não apresentando, inclusive, provas de sua reclamação inicial contra a servidora Patrícia.

Ora, se a principal interessada no andamento do processo se absteve de comparecer para que, formalmente, apresentasse os fatos e as provas, fica o processo desprovido de fundamentos que tornem o andamento do mesmo viável e legal.

Não se trata de haver dúvidas quanto à culpabilidade da sindicada, mas sim, a inexistência de qualquer prova que levante alguma suspeita sobre a conduta ética, profissional e administrativa adotada pela mesma; afinal, sem provas, não há conduta ilícita, pois o ônus da prova pertence à reclamante (interessada), conforme Artigo 333 do código de processo civil.

Não existe qualquer tipo de prova que pudesse sustentar a tese inicial, nem mesmo nos depoimentos das testemunhas, que no mais, apenas informaram sobre procedimentos administrativos e burocráticos adotados.

Referente à possível infração ao Código de Ética de Enfermagem afastou qualquer possibilidade, pois como visto, nada pode ser provado, tão pouco existem indícios de qualquer transgressão.

Sendo assim, atendendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e demais

formalismos exigidos no presente documento, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, com fundamento ao inciso I, do artigo 149 da Lei Complementar 042/2010.

Cientifique-se os interessados.

É A CONCLUSÃO.

Viradouro/SP, 25 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde

Código Localizador: UQH+OTYT

**Secretaria dos Negócios Jurídicos - Atos
Oficiais**

ORDEN DE SERVIÇO SNJ N.º 022/2013

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os trabalhos internos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, assim considerada a competência de cada Unidade Administrativa que a integra;

CONSIDERANDO que a divisão dos serviços em seguimentos específicos, atribuídos a servidores específicos, contribui para a capacitação do servidor para o serviço a que foi designado a executar,
RESOLVO:

1. Fica alterado o item “1” da Ordem de Serviço nº19, de 22 de agosto de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. “O Procurador responsável pelos pareceres administrativos – PA (Portaria SNJ nº 002, de 5 de julho de 2013), deverá retornar os pareceres à esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, sendo encaminhados posteriormente por esta à quem os suscitou.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 64

Página 26 de 26

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viradouro, Estado de São Paulo, segunda-feira, 16
de setembro de 2013.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: Z2WSM51M



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1e6a-d18f-971d-be0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 64, ano I, veiculado em 26 de setembro de 2013.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 26/09/2013 às 09:49:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1e6a-d18f-971d-be0b>